

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - WEG S.A. de 19/12/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O acionista poderá exercer seu direito de voto à distância, conforme Resolução CVM 81/2022 e suas alterações, com o preenchimento do presente Boletim de Voto à Distância, e para que este Boletim seja considerado válido e seus votos sejam contabilizados no quórum da assembleia, é imprescindível que todos os seus campos sejam devidamente preenchidos, suas páginas rubricadas e ao final ser assinado pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), não sendo exigido o reconhecimento de firma, nem sua consularização.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 15/12/2025 (inclusive), por meio das opções abaixo:</p> <p>a) Por prestadores de serviço. Nesta opção, o acionista deverá transmitir suas instruções de voto para: (i) seu agente de custódia; (ii) à central depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; ou (iii) ao Banco Bradesco S.A., escriturador das ações de emissão da Companhia. Para tanto, os acionistas devem verificar junto a tais prestadores de serviço os procedimentos e prazos para transmissão das instruções de voto, bem como eventuais documentos e informações por eles exigidos para tal finalidade. Vale ressaltar que, conforme determinado pela Resolução CVM 81/2022, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ.</p> <p>b) Por envio diretamente à Companhia. Nesta opção, o acionista deverá transmitir suas instruções de voto: (i) pelo sistema eletrônico “Ten Meetings”, através do link https://assembleia.ten.com.br/025907264; (ii) endereço físico; ou (iii) endereço digital (e-mail). O acionista também deverá encaminhar a via física original ou digitalização da via original do boletim de voto a distância devidamente preenchido, rubricado e assinado, além da cópia autenticada ou digitalização da via original dos seguintes documentos:</p> <p>Pessoa Física: - documento de identidade com foto do acionista: Registro Geral (“RG”), Registro Nacional de Estrangeiros (“RNE”), Carteira Nacional de Habilitação (“CNH”), passaporte ou carteira de registro profissional.</p> <p>Pessoa Jurídica: - documento de identidade com foto do representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional; - último estatuto ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista.</p> <p>Fundos de Investimento: - documento de identidade com foto do representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional; - último regulamento consolidado do fundo; - último estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação.</p> <p>A Companhia não exige a notariação e consularização de documentos assinados no exterior e não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas línguas.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>Preferencialmente, o acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por envio diretamente à Companhia e observadas as orientações descritas nos itens anteriores, deverá encaminhar o boletim e a documentação pertinente pelo sistema eletrônico “Ten Meetings”, através do link https://assembleia.ten.com.br/025907264</p> <p>De forma alternativa, o acionista poderá exercer seu direito de voto através do endereço físico ou digital (e-mail) a seguir:</p> <p>WEG S.A. - Departamento de Relações com Investidores Avenida Prefeito Waldemar Grubba, nº 3300</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - WEG S.A. de 19/12/2025

Jaraguá do Sul/SC, CEP 89256-900, Caixa Postal nº 1308
e-mail: ri@weg.net

Os acionistas serão comunicados em até 3 (três) dias da data de recebimento do boletim de voto à distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BANCO BRADESCO S.A., Departamento de Ações e Custódia, Cidade de Deus, Prédio Amarelo, Térreo, Vila Yara – São Paulo CEP 06029-900

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Contato: Sabrina Cerigato Curis

Telefone: (0800) 7011616

E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br e dac.acecustodia@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: WEGE3]

1. Exame, discussão e votação da proposta do Conselho de Administração sobre a constituição e pagamento de dividendos calculados sobre o saldo das Reservas de Lucros, no montante de R\$ 5.196.348.565,12, a serem pagas em 3 parcelas anuais, em agosto de 2026, 2027 e 2028, registradas no Patrimônio Líquido das Demonstrações Financeiras Intermediárias, divulgadas e auditadas, em 30 de setembro de 2025. A proposição foi formulada com atenção para as regras de transição temporal vigentes nesta data conforme previsão da Lei 9.250/1995, com a redação dada pela Lei 15.270/2025.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____